



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 16/08/23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 1.026, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 06, 07, 34 e 35, da Quadra 06, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o Remembramento dos Lotes 06, 07, com área de 390,00m², cada lote, situados na Rua São Francisco de Assis e os lotes 34 e 35, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua São José de Ribamar, todos da quadra 06 e do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.440,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de julho de 2023, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica CFT 2302734137, em 06.07.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023010971.

Art. 2º. Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento dos Lotes 06, 07, 34 e 35, com área de 1.440,00m², situados na Rua São Francisco de Assis, da quadra 06 e do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de julho de 2023, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica CFT-BR 2302734137, em 06.07.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023010971.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias, do mês de agosto de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal